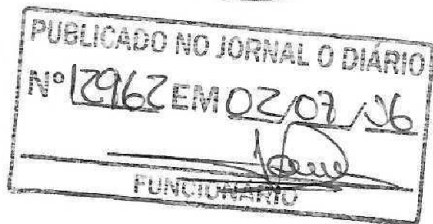


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1622/2016

SÚMULA:- Dispõe sobre o funcionamento do Paço Municipal em meio expediente, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a interrupção do fornecimento de Energia Elétrica previsto para o próximo dia 04 de julho, no período da manhã, tendo em vista a realização de serviços de manutenção, reforma e extensão da rede elétrica pela Companhia de Energia,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente no prédio do Paço Municipal (Gabinete, Administração e Fazenda), no dia 04 de julho de 2016, será das 13:00 as 17:30 horas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de julho de 2016.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

REVOGADA

VIDE DECRETO 1630/16